



Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	ENIVANIA GOMES DE ALMEIDA LACERDA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
VALE S/A (REQUERIDO)	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89123426	17/10/2019 19:00	5026408 ATA DE AUDIÊNCIA 17 DE OUT.	Ata de Audiência



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Anexo Pesquisas Universidade Federal de Minas Gerais)

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A




Aos 17 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sala de audiências do Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinado, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores. Apregoados, compareceram os representantes do autor Estado de Minas Gerais, os Procuradores do Estado de Minas Gerais: Dr. Lyssandro Norton Siqueira, OAB/MG 68.720, Dra. Luísa Cardoso Barreto, MASP 52.259-2 e Dra. Grazielle Valeriano de Paula Alves, OABMG 97.263, representantes do autor Ministério Público de Minas Gerais, os Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2100 e Dr. André Sperling Prado, mat 00002318; a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, os Procuradores da ré, Vale S/A, Dra. Marina da Mata Amorim Monduzi, OAB/MG 98.549; Dr. Sávio Sena de Oliveira, OAB/MG 109.028; Dr. Wilson Fernandes Pimentel, OAB/RJ 122.685, Dr. Marcelo Lima, OAB/SP 207.505, Dr. Marcelo Valério Gonçalves, OAB/RJ 108.611, Dr. Humberto Moraes Pinheiro, OAB/BA 13.007, Dr. João Gabriel Rodrigues, OAB/SP 408.327, o estagiário Lucas Marques Canto Barbosa, CPF 080.500.376-22, os técnicos Aline Lima Brandão, Roberta Guimarães, Maria de Fátima Chagas, Laura Altoé, o geólogo Vitor Bragnaro Pimenta; os representantes das Instituições Federais, cadastrados como *Amicus Curiae*, pelo Ministério Público Federal, o Procurador da República Dr. Helder Magno da Silva, mat. 877; o Procurador Federal Dr. Marcelo Kokke Gomes, CPF 035.097.216-83 e pela Defensoria Pública da União, Dr. Estêvão Ferreira Couto.

Compareceram também, da UFMG, Dra. Adriana Assunção de Carvalho, RG 13.015.649, Adriana Monteiro da Costa, Professora Associada do Departamento de Geologia do Instituto de Geociências, Alice Garcia Campos Mares, Dra. Cláudia Carvalhinho, o Professor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFMG, Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Gustavo Simões, Louise Aparecida Mendes, Lúcia Lamounier Sena, Ricardo Machado Ruiz, Wesley Cantelmo.

Compareceram também as pessoas cadastradas previamente para a audiência: Alexandre de Lima Chumbinho, RG 8.461.317, Fernanda Perdigão de Oliveira, CPF014.070.276-89, Guilherme Frasson Neto, Diretor de Operação Metropolitana da COPASA, Gustavo Aguiar Simi, OAB/MG 129.493, Heiza Maria Dias de Sousa Pinho Aguiar, CPF 033.524.363-04, Ioná Nogueira Magalhães, CPF 027.098.856-46, Jeanine Renate Souza Oliveira, CPF 017.107.946-90, Joceli Joison José Andrioli, MG 19699385, Júlia Vilela Carvalho, MG 16036979, Luis Henrique Shikasho, CPF 068.590.056-88, Daniela Victor de Souza Neto, Márcio de Castro Brant Moraes, Marcus Vinícius Polignano, Presidente do CBH Rio das Velhas, Maria Matuzinha das Graças Santos Anjos, RG 1.371.023, Núbia Aparecida Vale Nolli, MG 10.866.424, Rejane Fernandes Reis Oliveira, CPF 012.428.916-92, Renato Cardozo Alvares de Castro, CPF 991.380.937-15, representante da AEDAS, Rosimere Chaves Rocha, MG 7.384.546, Santiago

2



Matos Ferreira Primo, CPF 049.141.695-4, representante da AEDAS, Sérgio Neves Pacheco, Superintendente de Operação de Produção e Tratamento de Água, Thiago de Souza Neves Roberto, CPF 133.539.116-93.

No início da audiência, foram ouvidas três testemunhas conforme gravação.

A Vale pediu para que, junto com a oitiva de testemunha, fossem exibidos *slides* com projetor, o que foi permitido pelo juiz.

O MM. Juiz determinou que a Vale se manifeste até a próxima audiência sobre impacto das outorgas de água que a empresa possui no Rio das Velhas, devendo demonstrar se toda água que utiliza retorna para o Rio. Caso a utilização da água do Rio das Velhas não retorne integralmente, deverá a Vale S.A. indicar, até a próxima audiência, de que modo atuará no caso da vazão residual do Rio das Velhas atingir patamar inferior a vazão residual mínima de 3 m³/s, recomendada pelo comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Oficie-se à COPASA e ao IGAM, no prazo de 30 dias, para que tragam aos autos os dados históricos de captação, vazão e vazão residual do Rio das Velhas, se disponível, dos últimos cinco anos.

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Luciana Fagundes Silva, Oficial de Apoio Judicial, lavrei o presente termo, que o digitei e subscrevi. Audiência encerrada às 19:00 horas.

MM. Juiz de Direito:


Procuradores do Estado de Minas Gerais:

Procuradores da Vale S/A:

Procurador da República:



Defensores Públicos Federais: 

Promotores do Ministério Público Estadual: 

Defensores Públicos Estaduais: 